



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 868/2015

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

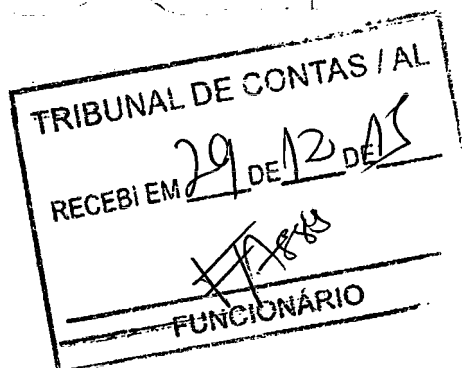
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.ª para o registro do Contrato nº 67/2015, celebrado entre a CASAL e o Senhor José Cícero Tenório, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Leonildo Cincinato, nº 68, Centro – Murici/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 15 de dezembro de 2015

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 9070/2015 – CASAL – C.I nº 54/2015 – UNLESTE - Fls. 01 à 36

Atenciosamente,

Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente





**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

nº da CI :

54/2015

PROT.: 9070 /2015

Origem :

CAF / U.N.LESTE

Destino :

SUNEI

Data de emissão :

17/07/2015

ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA LEONILDO CINCINATO, Nº 68 - CENTRO, CIDADE DE MURICI/AL, para funcionamento do escritório da CASAL, uma vez que nesta cidade de Murici não possui prédio próprio, e necessita de um escritório local para atender seus clientes externos.

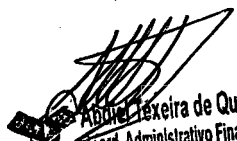
O imóvel é de propriedade do Sr. José Cicero Tenório, com um valor R\$ 365,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), cujo valor está dentro dos valores praticados no mercado para um imóvel localizado em rua de muito movimento e comercial, conforme se constata pela pesquisa de mercado realizada.

Segue anexo, os seguintes documentos:


- a) Pesquisa de mercado realizada com proprietário de três imóveis diferentes no mesmo padrão e imediações deste objeto de locação.
- b) Cópia autenticada do RG do Sr. José Cicero Tenório, proprietário do imóvel.
- c) Cópia autenticada do CPF do Sr. José Cicero Tenório, proprietário do imóvel.
- d) Comprovante de regularidade do CPF do Sr. José Cicero Tenório.
- e) Certidão atualizada de que o imóvel a ser locado não tem débitos com a CASAL.
- f) Certidão de quitação de IPTU referente ao imóvel.
- f) Certidão atualizada de que o imóvel a ser locado não tem débitos com a ELETROBRAS.
- g) Cópia autenticada da escritura /recibo de compra e venda registrada em cartório, em nome do proprietário, Sr. José Cicero Tenório.

Solicitamos que, após informar a VGC, evoluir a ASJUR para parecer jurídico.

Atenciosamente,


Abel Teixeira de Queiroz
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste - MAT. 2149

Visto:


Judiron da Silva Pena
Engº Sanitarista e Ambiental
CREA- 050759661-7 Mat. 2941
Gerente - UN Leste

EM BRANCO

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CASAL
Fls: 02
R

COPIA

SABAM quantos para este recibo de compra e venda viron, que aos: vinte e hum (21) dias do mês de fevereiro de ano de dois mil (2.000), nesta cidade de Murici, Estado de Alagoas, em conformidade em acordo, parte entre si, justas, avindas à saber:- De um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): AFRÂNIO DOS SANTOS MORAIS, brasileira(o), alagoano, casado, comerciante, Doc. Id.: 1.075.285/SSP-AL., e seu(a) esposa, ELIANE DOS SANTOS MORAIS, residente(s) à: Av. Jacinto Barbosa nº 111 em Murici-AL, do outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) JOSÉ CICERO TENÓRIO, brasileira(o) alagoano, casado, comerciante, Doc. Id.: 289.274/SSP-AL., diante de duas testemunhas, convidadas e no final assinadas pelos próprios, declararam os outorgante(s) vendedor(es), que são senhores e legítimos possuidor(es) de um terreno, situado(a) à rua Leonidio Cincinato, s/nº em Murici-AL., medindo 16,20/17,2 metros de frente, por 33,40/29,00 metros de comprimento, fazendo uma área total de 521,04 metros quadrados. Sendo vizinho do lado direito com o a) casa de propriedade da (o) Sra(o) Manoel Pedro de Carmo e do lado esquerdo com o(a) casa de propriedade da (o) Sra(o) Pedro Fabricio de Tal. O(s) imóvel "TERRENO" está livre e desempeido de quaisquer ônus e hipotecas até o corrente exercício e tendo convencionado VENDER o dito imóvel ao comprador(es), por este e na melhor forma de direito vendem, como vendido lhes tem pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X, pago em moeda corrente deste País, que já receberam e que dão plena e irrevogável quitação, para que o comprador(es) use o imóvel e livremente disponha como seu, que fica sendo, a partir da assinatura deste recibo, prometendo os vendedor(es) e comprador(es), fazer a presente venda sempre boa, firme e válida e responderem se preciso for, pela EVICÇÃO na forma da LEI em vigor. Nada mais tendo a declarar assinam o(s) vendedor(es) e comprador(es) e as testemunhas, brasileiras, maiores, juridicamente capazes; todas conhecidas dos vendedor(es) e comprador(es), residente(s) e domiciliada(s) nesta cidade de Murici-Alagoas.

Murici-AL., 21 de fevereiro de 2.000



CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Dou fe Munc/AL. 21 de fevereiro de 2014.
Bela. Maria de Lourdes Ferreira Moura
Tabelião Oficial
Bel. Epiácio Lins de Moura Neto
Substituto

Afrânio dos Santos Moraes
AFRÂNIO DOS SANTOS MORAIS - vendedor

Eliane dos Santos Moraes
ELIANE DOS SANTOS MORAIS - esposa de vendedor

José Cicero Tenório
JOSÉ CICERO TENÓRIO - comprador

TESTEMUNHAS:

Manoel Pedro de Carmo
Jose A. S. F. S.

Confere com o original
Data 21/9/2015
Ander Teixeira de Queiroz
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste - MAT. 2149

CÓPIA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Emissao: 2015/06/19 00:00:00 - LAERTE

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL - DAM

NORMAL

Contribuinte
 01020550550001 JOSE CICERO TENORIO [CNPJ/CPF: 31948928434]

MURICI AL
 RUA LEONIDIO CINCINATO, 68 - CAMPO GRANDE

Tributo				Documento	Nosso Numero	Vencimento	
1101 - IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)				61047	46660-3	30/06/2015	
Exercicio	Parcela	Valor	Correcao	Juros	Multa	Desconto	Total
2015	0	27.08					27.08
T CCF	EXER Trib Parc Data	valor	Correcao	Juros	Multa	Desconto	Total
2	01020550550001 2015 1101 0	30/06/2015 27.08	0.00	0.00	0.00	0.00	27.08

Tipo Unidade: 2-PREDIAL Uso: RESIDENCIAL Distrito: 1 Setor: 2 Quadra: 55 Lote: 550 Unidade: 76
 Logradouro: 44 RUA LEONIDIO CINCINATO 68

Frete:	4.00	Area Lote:	120.00	WVC:	280.00	VUPTERRENO:	5.00
Direita:	30.00	Fracao Ideal:	120.00	WT:	600.00	VUPEDIFICACAO:	5.00
Fundo:	4.00	Area Edificacao:	56.00	WE:	0.00		
Esquerda:	30.00	Aliquota IPTU:	0.00	valor venal:	880.00		



[link3.sys]

22/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:24:47
 233273045 * 0188
 AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: J C TENORIO ME CONTA: 10.338-1
 AGENCIA: 2332-9
 BANCO DO BRASIL
 0919000090170263500200046660189764750000002708
 NR. DOCUMENTO 63.001
 NOSSO NUMERO 17026350000046660
 CONVENIO 01702635
 MURICI PREFEITURA
 AG/COD. BENEFICIARIO 2332/00011256
 DATA DE VENCIMENTO 30/06/2015
 DATA DO PAGAMENTO 30/06/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 27.08
 VALOR COBRADO 27.08

Pagamento agendado.
 A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.
 Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

CÓPIA

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE CICERO FERRO

DATA DE EMISSÃO / DATA DE EXPIRAÇÃO: 28/02/74 / 28/02/74

CPF: 319.489.284-34 DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1958

FILIAÇÃO: BENEDITO JOSE FERRO
CICELY MARIA FERRO

SEXO: M AC - OUTRA: R

Nº REGISTRO: 00284286932 VALIDADE: 13/03/2010 31/07/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
677657860

Confere com o original
Data 4/9/2015
Aldo Pereira de Queiroz
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste - MAT. 2149

REPÚBLICA ARGENTINA
SECRETARÍA DE INTERIORES
CÓDIGO DE IDENTIFICACIÓN PERSONAL

CIOS/EO/ST
DIRECCIÓN NACIONAL DE IDENTIFICACIÓN PERSONAL

677657860
PROBADO PLASTIFICAR

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **319.489.284-34**

Nome da Pessoa Física: **JOSE CICERO TENORIO**

Data de Nascimento: **22/04/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:27:07**: do dia **23/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FC80.7336.34BF.24C6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

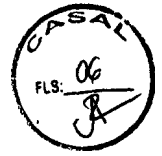
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

EM BRANCO

Eletrobras
Distribuição Alagoas

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
197036-4



Av. Fernandes Lima, nº 3.149 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.014/0001-00 - IE: 24007177-0

Nº da Nota Fiscal: 000311851

REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SCS(EE, U.H)

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2015	25/06/2015	177	140,69

JOSE CICERO TENORIO
PC SANTA TEREZA 14

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	47616	Atual:	12/06/2015
Anterior:	47439	Anterior:	12/05/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	12/07/2015
Consumo Medido:	177	Emissão:	12/06/2015
Consumo Faturado:	177	Apresentação:	12/06/2015

Forma de Faturamento:	NORMAL	Fator de Potência:		Dias de Consumo:	31
-----------------------	--------	--------------------	--	------------------	----

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	05139519	S 2 10502	1.1.1.1	190

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
MAI/15	198	CONSUMO 177 kWh a R\$ 0,701705 =	124,20
ABR/15	181	CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	20,43
MAR/15	201	DEVOLUÇÃO PRODUST MODULO 8 (2X)	7,48
FEV/15	179	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 04/15-00	0,51
JAN/15	192	MULTA POR ATRASO 04/15-00	2,49
DEZ/14	218	JUROS DE MORA DE IMPO 04/15-00	0,54
NOV/14	181	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	9,73
OCT/14	183	FECOEPE =	0,67
SET/14	192		
AGO/14	194		
JUL/14	271		
JUN/14	149		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
Em 08/06/2015, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 27/06/2015.
05/15 164,80
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA A QUALQUER TEMPO EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	83,03	Base de Cálculo	124,20
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	33,53
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	1,36
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE										
	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal		
Limite										
Realizado	5,31	10,62	21,25	3,30	6,60	13,20	3,03			
Conjunto	0,00			0,00			0,00			
SE MÉRICI							Período de apuração:	04/2015	EUSD:	40,43

Eletrobras Distribuição Alagoas	SEU CÓDIGO 197036-4 MÊS FATURADO JUN/2015	TOTAL A PAGAR - R\$ 140,69 VENCIMENTO 25/06/2015
---	--	---

Av. Fernandes Lima, nº 3.149 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.014/0001-00 - IE: 24007177-0

Nº da Nota Fiscal: 000311851 PCAM

83660000001 9 40690003000 7 00000000197 4 03640615008 0



CÓPIA

EM BRANCO



PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL



Proprietário: Jose Cicero Tenório

RG: 289274 - SSP/AM CPF: 319.489.284-34

Endereço: R. Leonidio Cincinato, 68

Valor do imóvel(R\$): 80.000,00

Valor do aluguel (R\$): 370,00

Tipo: Comercial () Residencial

, 16 de julho de 2015

Testemunhas:

MARIA JOELMA B. PAOLI

MARIA JOSÉ DA SILVA

EM BRANCO



PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL

Proprietário: Neri Caetano de Silva

RG: 1031182 CPF: 855.754.139-20

Endereço: Rua Leonildo Cincinato, Nº 55

Valor do imóvel(R\$): 82.000,00

Valor do aluguel (R\$): 450,00

Tipo: Comercial () Residencial

, 14 de julho

de 2015

Testemunhas:

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL

Proprietário: Antônio Pedro do Carmo

RG: 212403 CPF: 955.758.124-72

Endereço: R. Leonildo Cincinato, No 35

Valor do imóvel(R\$): 85.000,00

Valor do aluguel (R\$): 380,00

Tipo: Comercial () Residencial

, 15 de julho de 2015

Testemunhas:

[Signature]

João Pereira

[Signature]

EM BRANCO



PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL



Proprietário: Catorina Peche da Silva

RG: 1784865 CPF: 037.522.904-38

Endereço: Rua Leonilde Cincinato, Nº 13

Valor do imóvel(R\$): 80.000,00

Valor do aluguel (R\$): 400,00

Tipo: Comercial () Residencial

, 15 de julho de 2015

Testemunhas:

Marcinze Valéria Lopes

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



Distribuição Alagoas

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOASAv. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes -
MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 898461

JOSE CICERO TENORIO

R LEONILDO CICINATO, 68 ,

- 57820000 MURICI

AL

CÓDIGO ÚNICO 7533110	MÊS 06/2015	PERÍODO DE CONSUMO 25/05/15 a 26/06/15
CONSUMO (kWh) 144	VENCIMENTO 09/07/15	TOTAL A PAGAR R\$ 109,25

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Eletrobras: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui



Distribuição Alagoas

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOASAv. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes -
MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO 7533110	MÊS 06/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 109,25
--------------------------------	-----------------------	------------------------------------

836100000014.092500030009.000000007534.311006150057

**CÓPIA**

EM BRANCO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

PAG 1/1
17/07/2015
16:14:38

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 020328699

Inscrição: 059.002.0020.0106.000

Cliente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Endereço: RUA LEONILDO CINCINATO, 00068 - CENTRO MURICI AL 57820-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 17 de Julho de 2015 .

EDIVANIA VENANCIO CORREIA
Matrícula: 25763

EM BRANCO

Faturas da UC: 7533110

[x] Sair



Unidade Consumidora

7533110

Endereço

R LEONILDO CICINATO, 68, - -

Nome do Cliente

JOSE CICERO TENORIO

Mês de Faturamento	Data de Vencimento	Valor	Situação
06/2015	09/07/15	R\$ 109,25	PAGO
05/2015	08/06/15	R\$ 106,34	PAGO
04/2015	09/05/15	R\$ 108,04	PAGO
03/2015	09/04/15	R\$ 96,43	PAGO
02/2015	09/03/15	R\$ 77,20	PAGO
01/2015	09/02/15	R\$ 87,50	PAGO
12/2014	13/01/15	R\$ 107,30	PAGO
11/2014	13/12/14	R\$ 83,32	PAGO
10/2014	13/11/14	R\$ 82,55	PAGO
09/2014	13/10/14	R\$ 85,04	PAGO
08/2014	13/09/14	R\$ 61,56	PAGO
07/2014	13/08/14	R\$ 58,69	PAGO
06/2014	13/07/14	R\$ 37,15	PAGO
05/2014	13/06/14	R\$ 13,18	PAGO
04/2014	19/05/14	R\$ 13,20	PAGO
03/2014	16/04/14	R\$ 11,60	PAGO
02/2014	13/03/14	R\$ 15,66	PAGO
01/2014	13/02/14	R\$ 12,72	PAGO
12/2013	10/01/14	R\$ 13,43	PAGO
11/2013	10/12/13	R\$ 13,29	PAGO
10/2013	10/11/13	R\$ 26,62	PAGO
09/2013	10/10/13	R\$ 29,99	PAGO
08/2013	24/09/13	R\$ 33,50	PAGO
07/2013	10/08/13	R\$ 28,65	PAGO
06/2013	10/07/13	R\$ 17,65	PAGO
05/2013	18/06/13	R\$ 6,28	PAGO
04/2013	10/05/13	R\$ 13,09	PAGO
03/2013	15/04/13	R\$ 13,34	PAGO
02/2013	10/03/13	R\$ 34,23	PAGO
01/2013	10/02/13	R\$ 76,48	PAGO
12/2012	09/01/13	R\$ 65,80	PAGO
11/2012	09/12/12	R\$ 76,22	PAGO
10/2012	09/11/12	R\$ 62,55	PAGO
09/2012	09/10/12	R\$ 60,89	PAGO
08/2012	09/09/12	R\$ 47,67	PAGO
07/2012	09/08/12	R\$ 49,84	PAGO

EM BRANCO



06/2012	09/07/12	R\$ 72,52	PAGO
05/2012	09/06/12	R\$ 57,56	PAGO
04/2012	09/05/12	R\$ 71,38	PAGO
03/2012	09/04/12	R\$ 62,61	PAGO
02/2012	09/03/12	R\$ 69,49	PAGO
01/2012	03/02/12	R\$ 58,29	PAGO
12/2011	08/01/12	R\$ 60,32	PAGO
11/2011	08/12/11	R\$ 65,88	PAGO
10/2011	08/11/11	R\$ 56,71	PAGO
09/2011	08/10/11	R\$ 52,34	PAGO
08/2011	08/09/11	R\$ 49,81	PAGO
07/2011	08/08/11	R\$ 55,76	PAGO
06/2011	08/07/11	R\$ 54,32	PAGO
05/2011	08/06/11	R\$ 60,04	PAGO
04/2011	08/05/11	R\$ 61,39	PAGO
03/2011	08/04/11	R\$ 60,67	PAGO
02/2011	08/03/11	R\$ 55,53	PAGO
01/2011	08/02/11	R\$ 61,83	PAGO
12/2010	06/01/11	R\$ 52,33	PAGO
11/2010	06/12/10	R\$ 58,15	PAGO
10/2010	06/11/10	R\$ 42,71	PAGO
09/2010	06/10/10	R\$ 42,95	PAGO
08/2010	06/09/10	R\$ 38,89	PAGO
07/2010	06/08/10	R\$ 42,23	PAGO
06/2010	08/07/10	R\$ 51,15	PAGO
05/2010	06/06/10	R\$ 34,47	PAGO
04/2010	06/05/10	R\$ 36,81	PAGO
03/2010	06/04/10	R\$ 48,30	PAGO
02/2010	06/03/10	R\$ 37,37	PAGO
01/2010	06/02/10	R\$ 33,82	PAGO
12/2009	30/12/09	R\$ 28,39	PAGO
11/2009	01/12/09	R\$ 27,94	PAGO
10/2009	03/11/09	R\$ 25,02	PAGO
09/2009	30/09/09	R\$ 4,61	PAGO
08/2009	31/08/09	R\$ 4,76	PAGO
07/2009	28/07/09	R\$ 4,68	PAGO
06/2009	02/07/09	R\$ 5,04	PAGO
05/2009	02/06/09	R\$ 4,72	PAGO
04/2009	04/05/09	R\$ 5,09	PAGO
03/2009	31/03/09	R\$ 10,22	PAGO
02/2009	05/03/09	R\$ 4,74	PAGO
01/2009	29/01/09	R\$ 4,82	PAGO
12/2008	02/01/09	R\$ 9,36	PAGO
11/2008	28/11/08	R\$ 14,20	PAGO
10/2008	30/10/08	R\$ 11,80	PAGO

EM BRANCO

09/2008	02/10/08	R\$ 7,28	PAGO
08/2008	29/08/08	R\$ 10,21	PAGO
07/2008	30/07/08	R\$ 11,12	PAGO
06/2008	03/07/08	R\$ 12,61	PAGO
05/2008	04/06/08	R\$ 17,92	PAGO
04/2008	06/05/08	R\$ 12,24	PAGO
03/2008	07/04/08	R\$ 10,54	PAGO
02/2008	10/03/08	R\$ 4,83	PAGO
01/2008	08/02/08	R\$ 20,32	PAGO
12/2007	10/01/08	R\$ 21,49	PAGO
11/2007	06/12/07	R\$ 5,22	PAGO
10/2007	31/10/07	R\$ 4,71	PAGO
09/2007	02/10/07	R\$ 4,51	PAGO
08/2007	31/08/07	R\$ 13,68	PAGO
07/2007	01/08/07	R\$ 13,06	PAGO



EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROTOCOLO

907012015

PÁGINA:

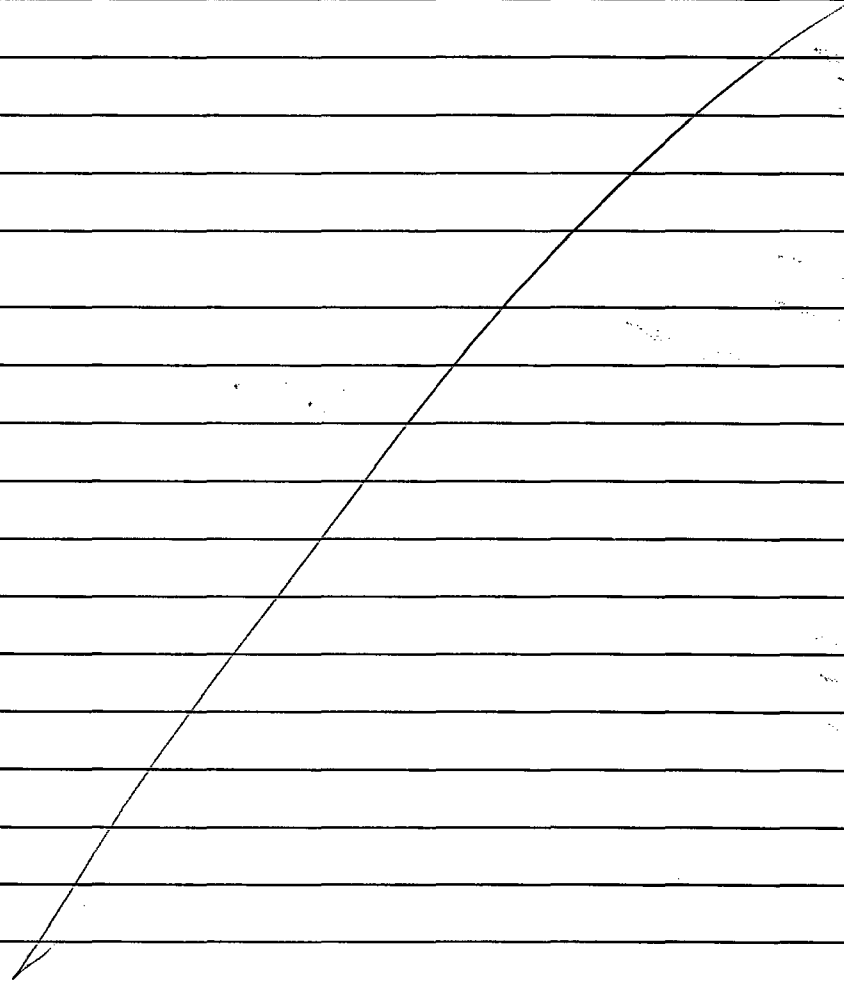
FLS 16

A CASAL:

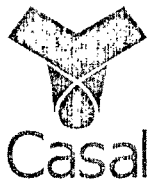
Solicitamos informar a classificação orçamentária, bem como a fonte de recursos.

Em
14/08/2015


Antonio Fernando Sotolara Mascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Matrícula 1536



EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9.070/2015

Nº FOLHA:


17

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.105 – UN LESTE
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis.

Em 05/08/2015


Jorge P. Santos Júnior
Assist. Adm. Mat 2440

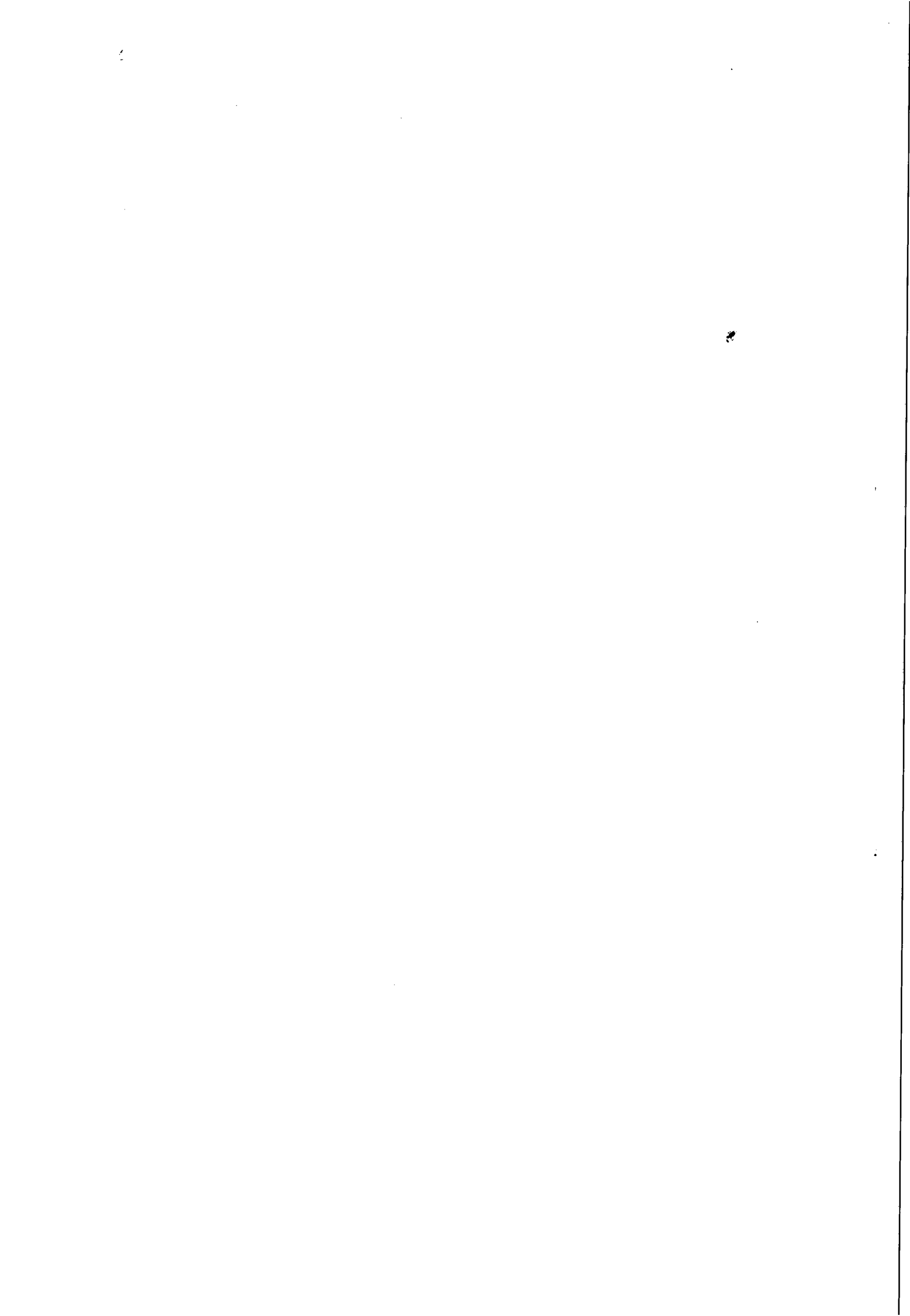

Adm. Fátima M. A. Coutinho Campos
Gerente de Planejamento
e Análise Econômica
Mat. 1440
GEPLAN / SUNEI

A ASSUR:

Encaminhamos o presente processo para análise e instrução jurídica.

Em 06/08/2015


Antonio Fernando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Matrícula 1536





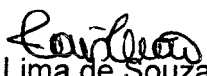
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

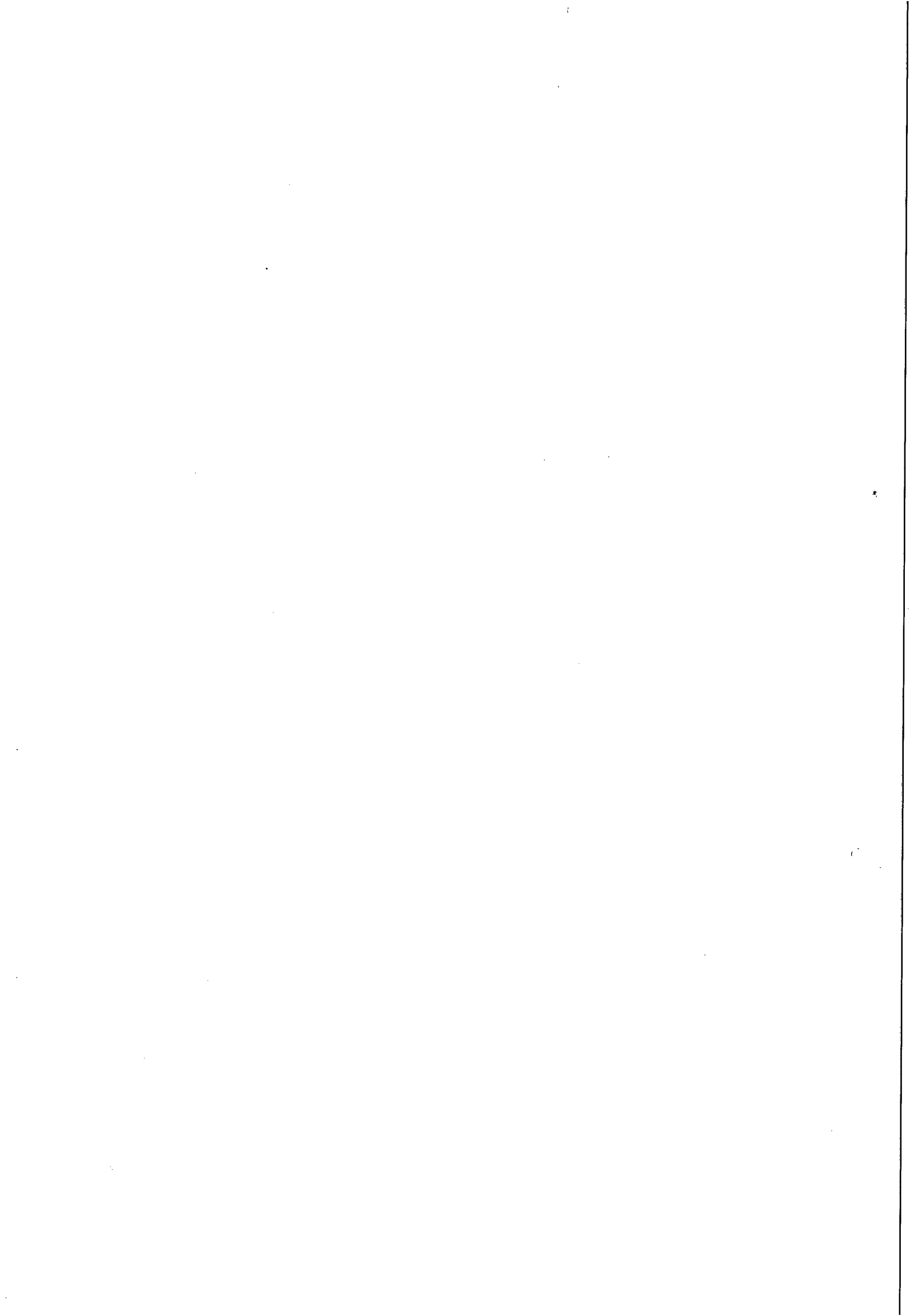
Nº PROCESSO

Nº FOLHA:

18

À Adv. Manuella Almeida,
Para Análise e Instrução Jurídica.
Em, 10/08/15.


Laís Lima de Souza Leão
Assessora Jurídica



Processo nº 9070/2015
Interessado: CAF/ UN. Leste

À ASSESSORA JURÍDICA -ASJUR /CASAL

EMENTA: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL. LICITAÇÃO. DISPENSABILIDADE. PREVISÃO LEGAL INSCULPIDA NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE CONDICIONADA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

Trata-se de solicitação de locação de imóvel de propriedade do Sr. José Cícero Tenório, para acomodação do escritório da CASAL, na cidade de Murici/Al, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Foram colacionados: Pedido motivado – fls. 01; Recibo de Compra e Venda – fls. 02; comprovação de IPTU do imóvel – fls.03; cópia de RG e CPF do locador – fls. 04; certidão de regularidade de CPF do locador – fls. 05; Lista de Faturar ; da Eletrobras - fls. 13/15; pesquisa de mercado – fls. 07/10; Declaração Negativa de Débitos com a Casal – fls. 12; Classificação Orçamentária – fls.17.

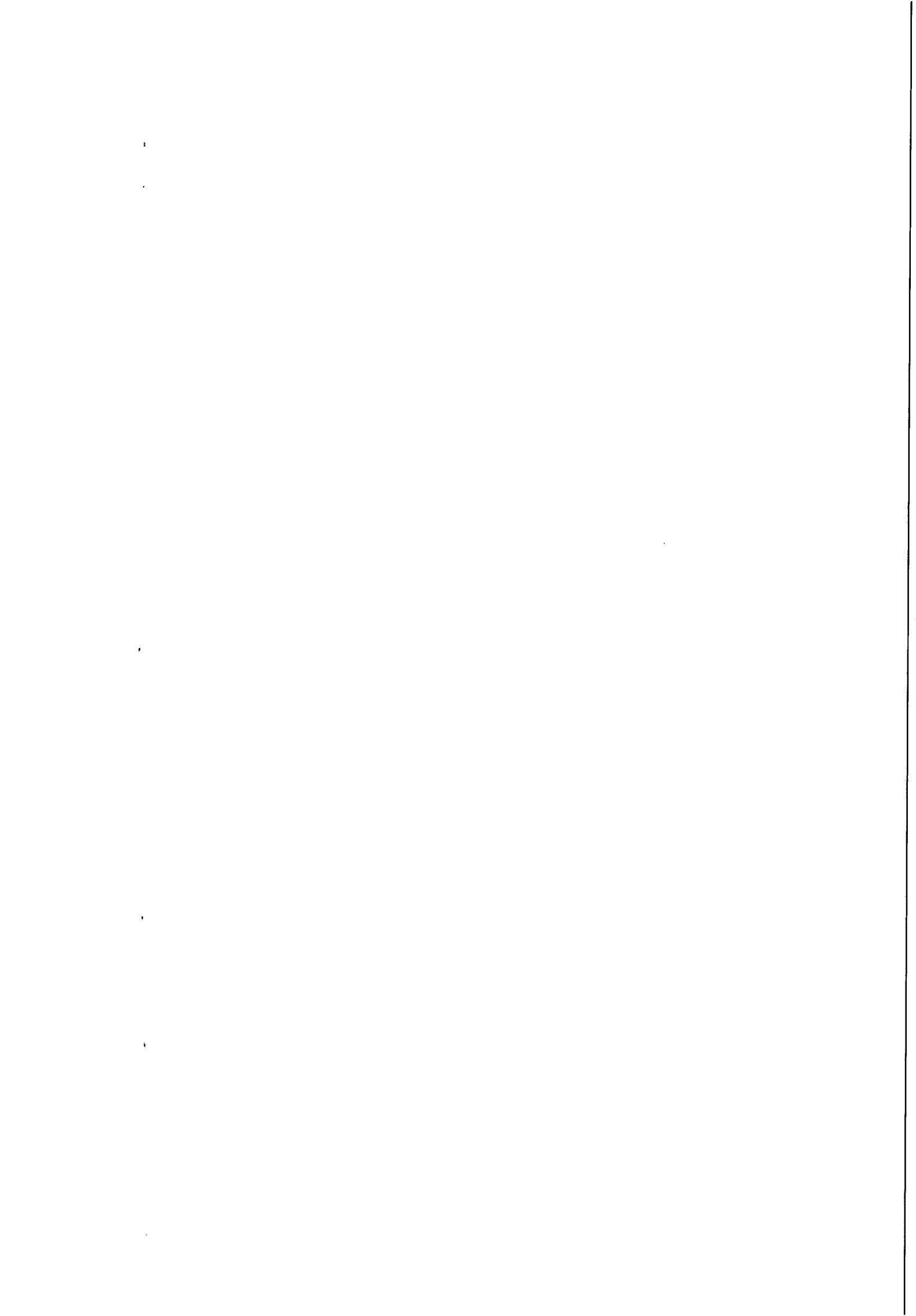
É o relatório, segue o parecer.

A priori, analisando a possibilidade da contratação ante a legislação pátria, em atenção ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nenhuma contratação de serviços da Administração Pública pode ser procedida de forma indiscriminada, mas deve pressupor procedimento licitatório com vistas às condições mais vantajosas, salvo as exceções expressamente previstas na Lei 8.666/93. *Vide* dispositivo constitucional nesse sentido, *ipsis litteris*.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





O inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, prevê a hipótese de dispensa de licitação para compra ou locação de imóveis, destinados às finalidades da Administração Pública, desde que o valor da proposta seja compatível com o praticado no mercado e as condições de instalação e localização atendam às necessidades da entidade pública contratante. *In verbis*:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

(Destacou-se)

Ao analisar o dispositivo permissivo de contratação direta, outrora referido, constata-se a necessidade do atendimento de 03 (três) requisitos, a saber:

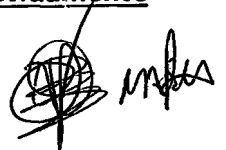
- a) **necessidade de imóvel para desempenho de atividades administrativas;**
- b) **adequação do imóvel a ser locado, quanto à sua instalação e localidade, diante das necessidades da Administração Pública;**
- c) **compatibilidade do aluguel com os valores praticados em mercado, segundo avaliação prévia.**

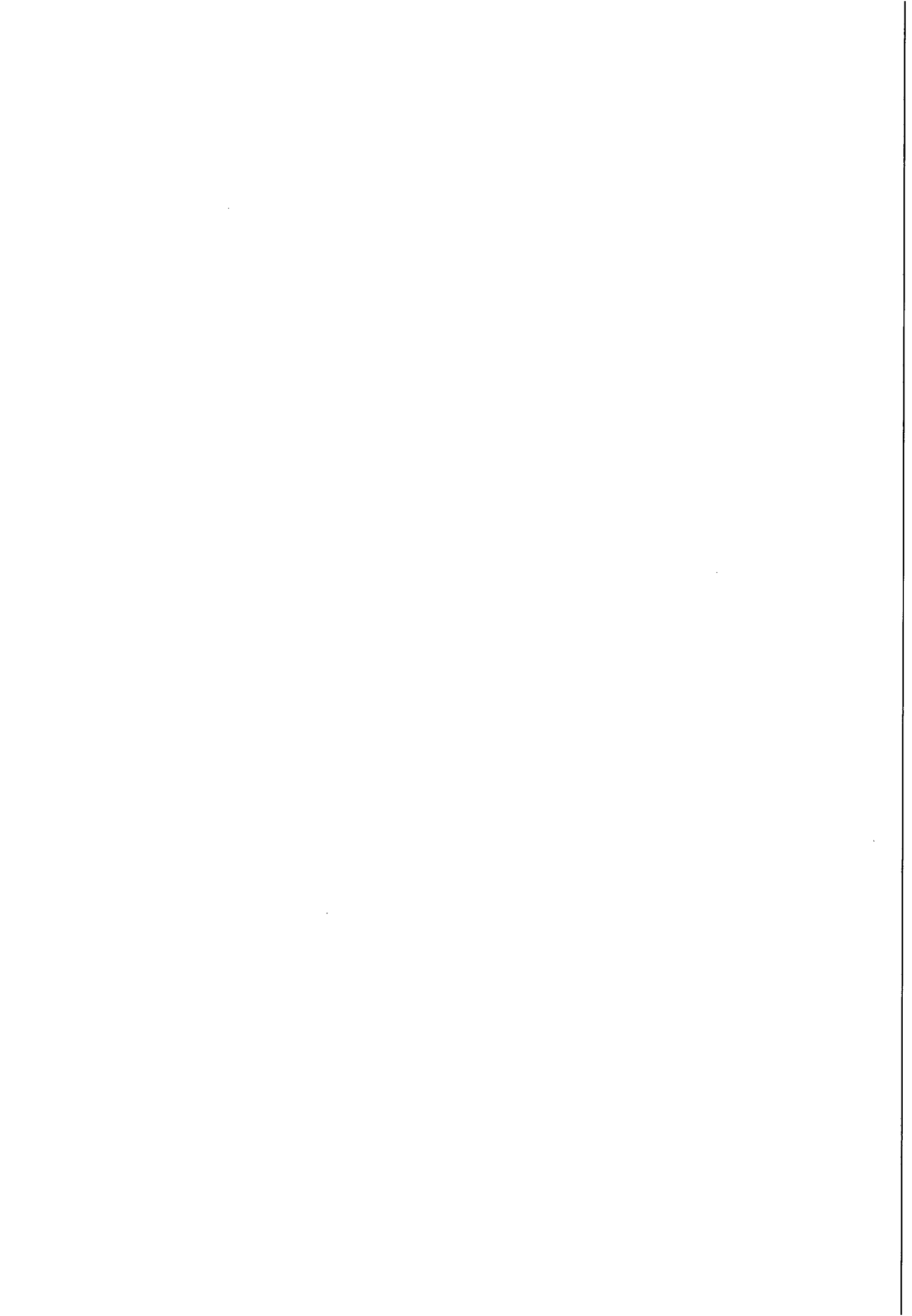
Do que consta nos autos, verifica-se o preenchimento dos requisitos supracitados. O imóvel localizado na Rua Leonídio Cincinato, nº 68, Centro, Murici- AL, pertencente ao Sr. José Cícero Tenório, CPF nº 319.489.284-34, servirá para acomodação de escritório da companhia, bem como satisfaz as necessidades pretendidas.

Do que se depreende das demais propostas acostadas, o aluguel está compatível com os parâmetros do mercado sendo, inclusive, a proposta de menor preço: **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais (fls. 07).**

Em relação à comprovação de ausência de débitos municipais, juntou-se apenas o comprovante de pagamento, com vencimento em 15/06/2015 (fls. 03). Assim, **pugna-se pela apresentação da competente Certidão Negativa de Débitos perante o Município de Murici no momento da formalização do instrumento contratual.**

Quanto à prova da propriedade do bem, foi anexada a cópia do Rec bo de Compra e Venda do imóvel, mas não houve a apresentação de escritura pública. **Recomenda-se que seja apresentada a escritura pública pertinente, ou na ausência, que a cópia do documento de compra e venda (fls. 03) seja devidamente autenticada.**





Como é sabido, em que pese haja a possibilidade de dispensa da licitação à contratação direta pretendida, é cogente a observância de normas processuais que norteiam a formalização da contratação pública. Tais normas são adotadas para fazer valer os princípios que regem a Administração Pública, tais como, legalidade, formalidade dos contratos administrativos, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, considerando as condições estabelecidas pelo art. 24, inciso X da Lei 8666/93 e a necessidade de locação de bem imóvel para instalação de escritório da CASAL na referida cidade, **posiciona-se pela possibilidade da contratação direta para locação do imóvel descrito à fl. 01 dos autos, desde que haja a necessária autorização do Diretor Presidente da CASAL e sejam atendidas as seguintes condicionantes quando da formalização do contrato:**

- 1- **Juntada da Certidão Negativa de Débitos perante o Município de Murici**
- 2- **Apresentação de escritura pública do imóvel ou, na ausência, que a cópia do documento de compra e venda (fls. 03) seja devidamente autenticada.**

É o parecer que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2015.



MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES

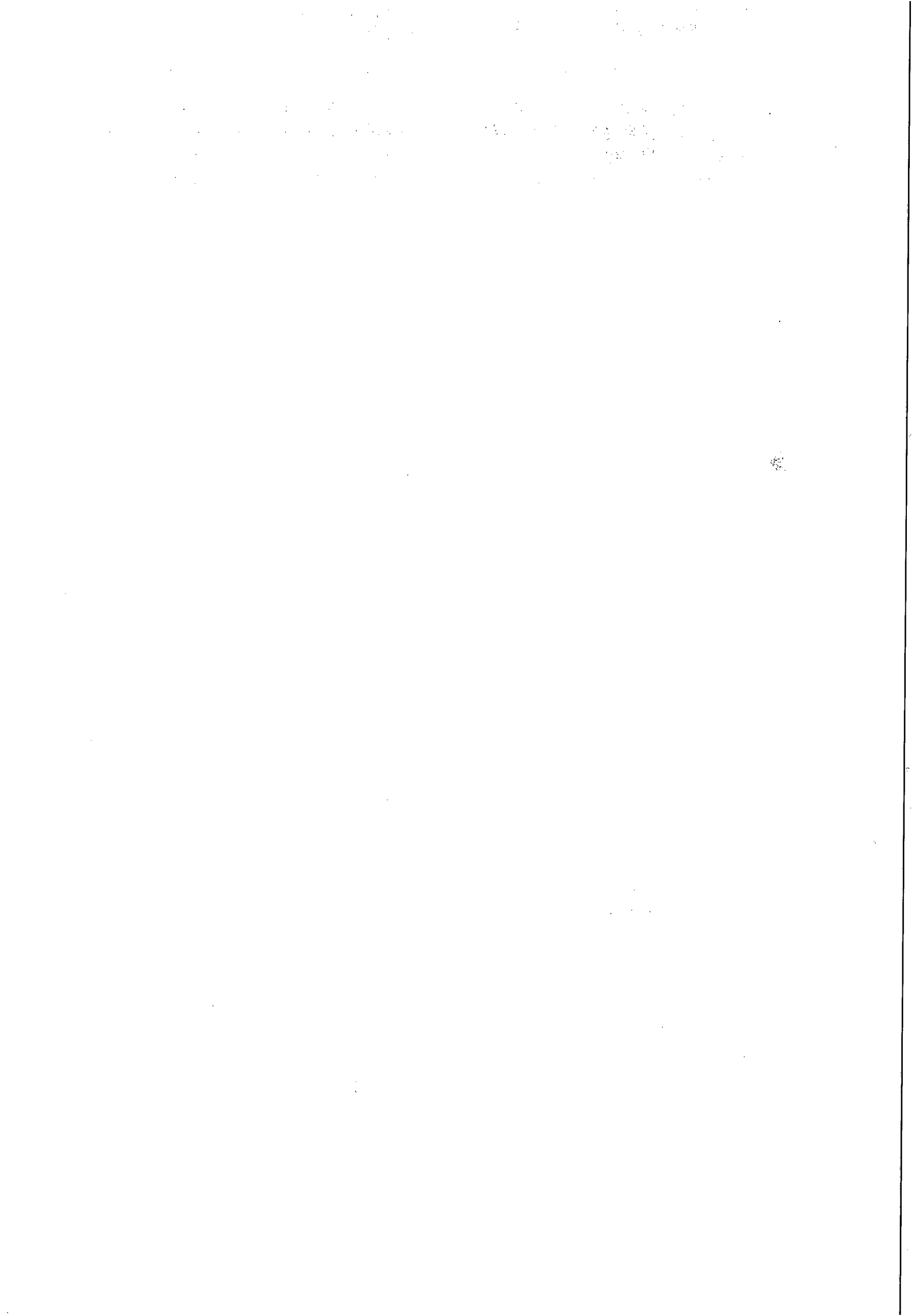
Advogada - OAB/AL 11.196

ASJUR/CASAL



RAYANNE S. B. GOMES GUIMARÃES

ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

9070/15


Nº da folha:

22

À UNLE,

Para acostar a documentação solicitada no parecer às fls. 21.

Em, 12 de agosto de 2015.

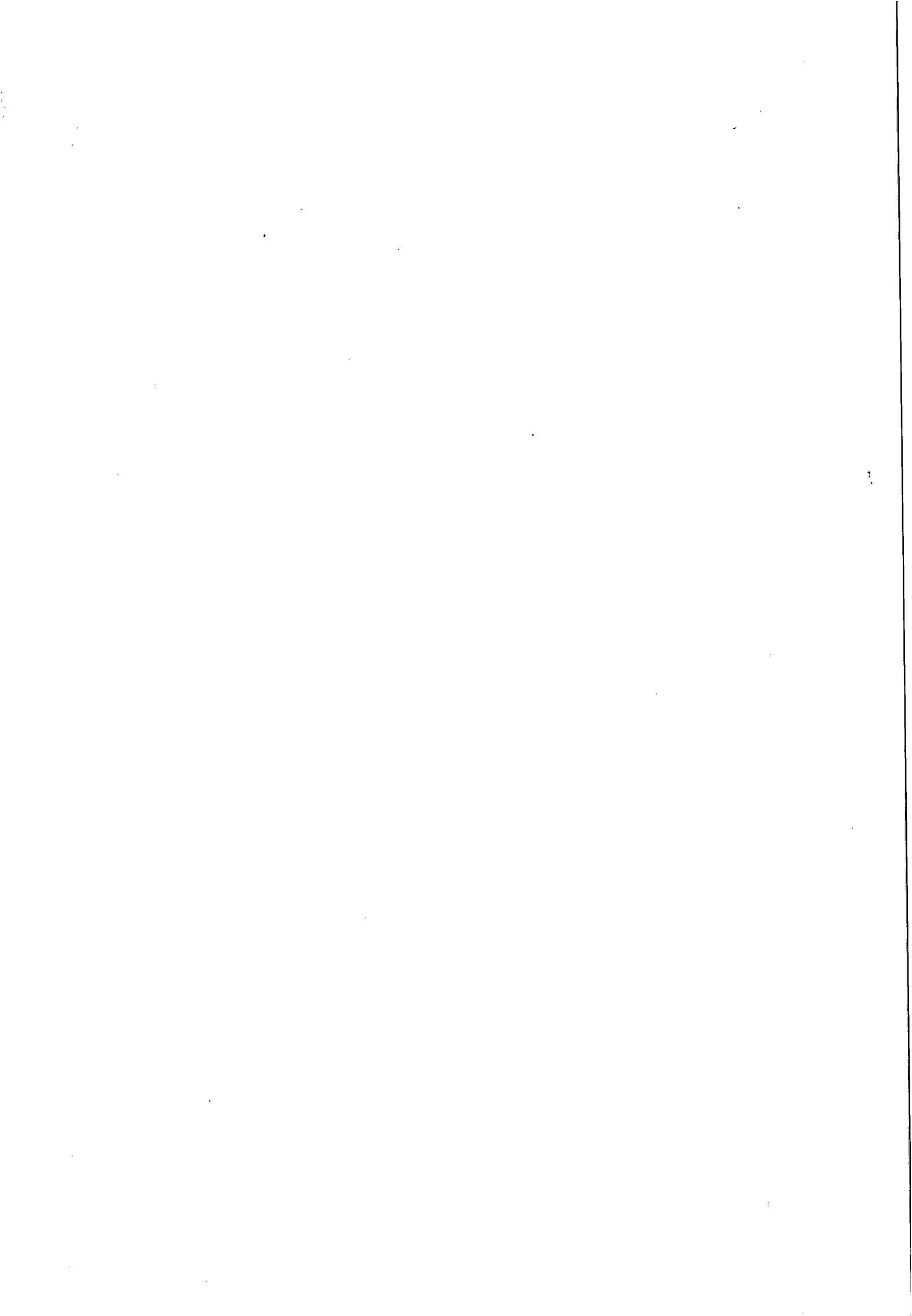

Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

ASSUR

Conforme solicitado segue Certidão Negativa de Débito perante o Município de Mexici e atesto no documento de compra e venda. FL-02.

Em: 18.09.2015


Abuel Texeira de Queiroz
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste - MAT. 2149





EXTRATO DE DEBITOS

01020550550001 JOSE CIGERO TENORIO (2) CNPJ/CPF 31948928434

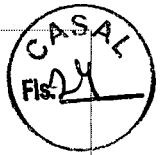
LEONIDIO CINCATO CAMPO GRANDE MURICI AL

Tributo	Proc	Ano	Debito	P	Vencimento	Valor	Correcao	Juros	Multa	Corrigido	Status
IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE O IRPISANO											
	0	2010	18325	0	26/12/2010	15.00	0.00	0.00	0.00	15.00	PAGO
	76	2011	28539	1	30/12/2011	25.00	0.00	0.00	0.00	25.00	PAGO
	76	2012	42424	1	31/12/2012	25.00	0.00	0.00	0.00	25.00	PAGO
	76	2013	43422	1	28/02/2013	25.00	0.00	0.00	0.00	25.00	PAGO
	76	2014	52707	1	31/12/2014	25.00	0.00	0.00	0.00	25.00	PAGO
	0	2015	61047	0	30/06/2015	27.08	0.00	0.00	0.00	27.08	PAGO
DEVE:			0.00								qtd: 6.00

Confere com o original
 Data 18/9/2015

Abdiel Teixeira de Queiroz
 Coord. Administrativo Financeiro
 Casal UN Leste - MAT. 2149

1000



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 9070/2015

Interessado: CAF – UN LESTE


Trata-se da locação de um imóvel situado à Rua Leonildo Cincinato, nº 68 – Centro, Cidade de Murici/AL, para funcionamento do escritório da CASAL, uma vez que nesta cidade de Murici não possui prédio próprio, e necessita de um escritório local para atender seus clientes externos

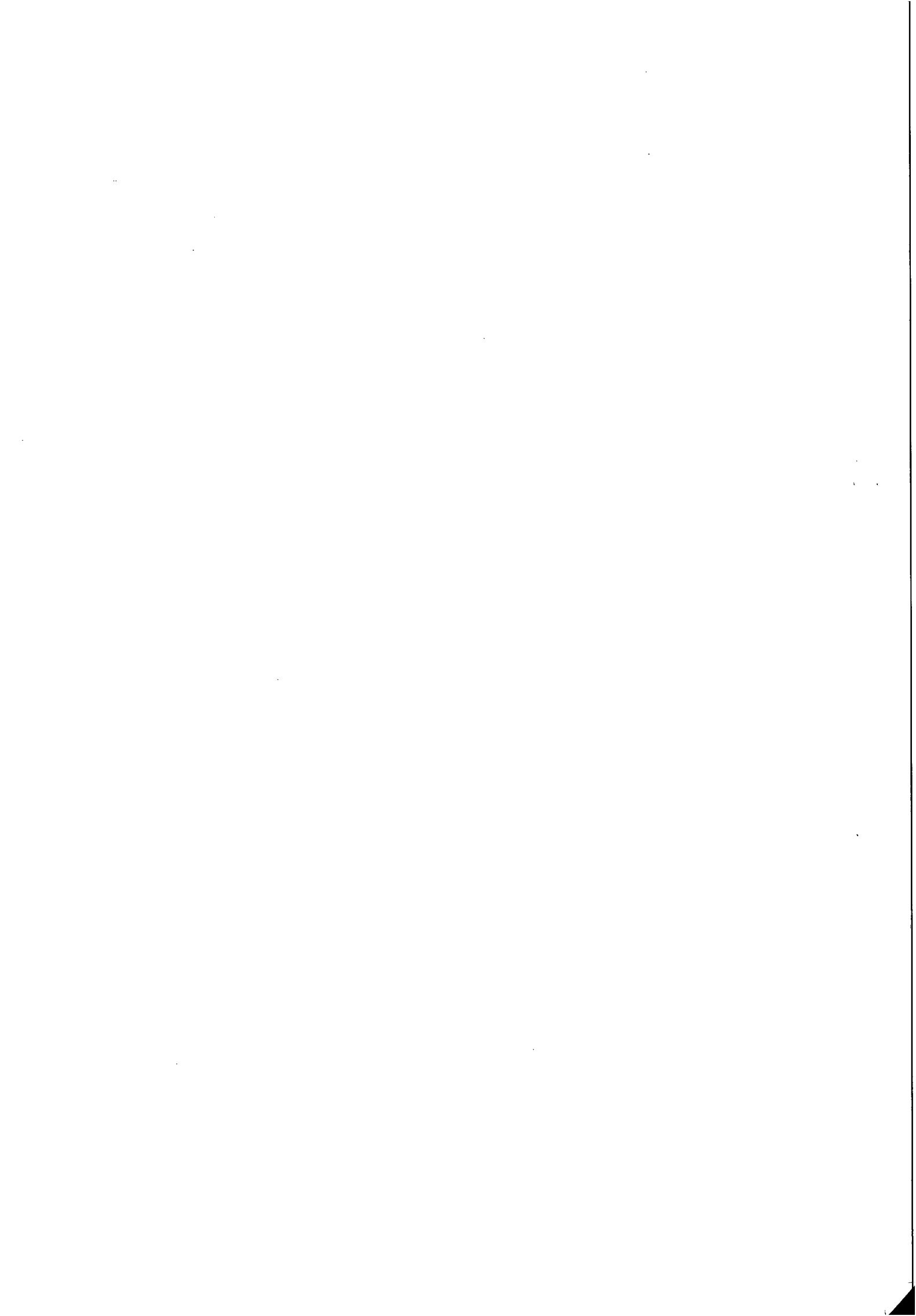
O Processo encontra-se devidamente instruído contendo a documentação relativa a identificação do proprietário, bem como a comprovação de propriedade do imóvel, com as certidões negativas necessárias a contratação com o ente público .

Assim, os autos foram analisados pelo jurídico interno às fls. 19/21 que analisou e constatou suas conformidades á luz da legislação que rege a matéria, compulsando o deferimento do pleito, que reafirmamos em todos os seus termos, recomendando evoluir para que o Sr. Diretor presidente autorize a locação do imóvel acima identificado.

Vão os autos a Diretoria da presidência.

Em, 09 de outubro de 2015.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
Advogada OAB 1413
ASJUR/ CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9070/2015

Nº FOLHA:



C.I nº 54/2015 - CAF/UN-LESTE

À
VGO (de ordem),

Para conhecimento e posicionamento quanto o teor da presente C.I.
Em, 09.10.2015

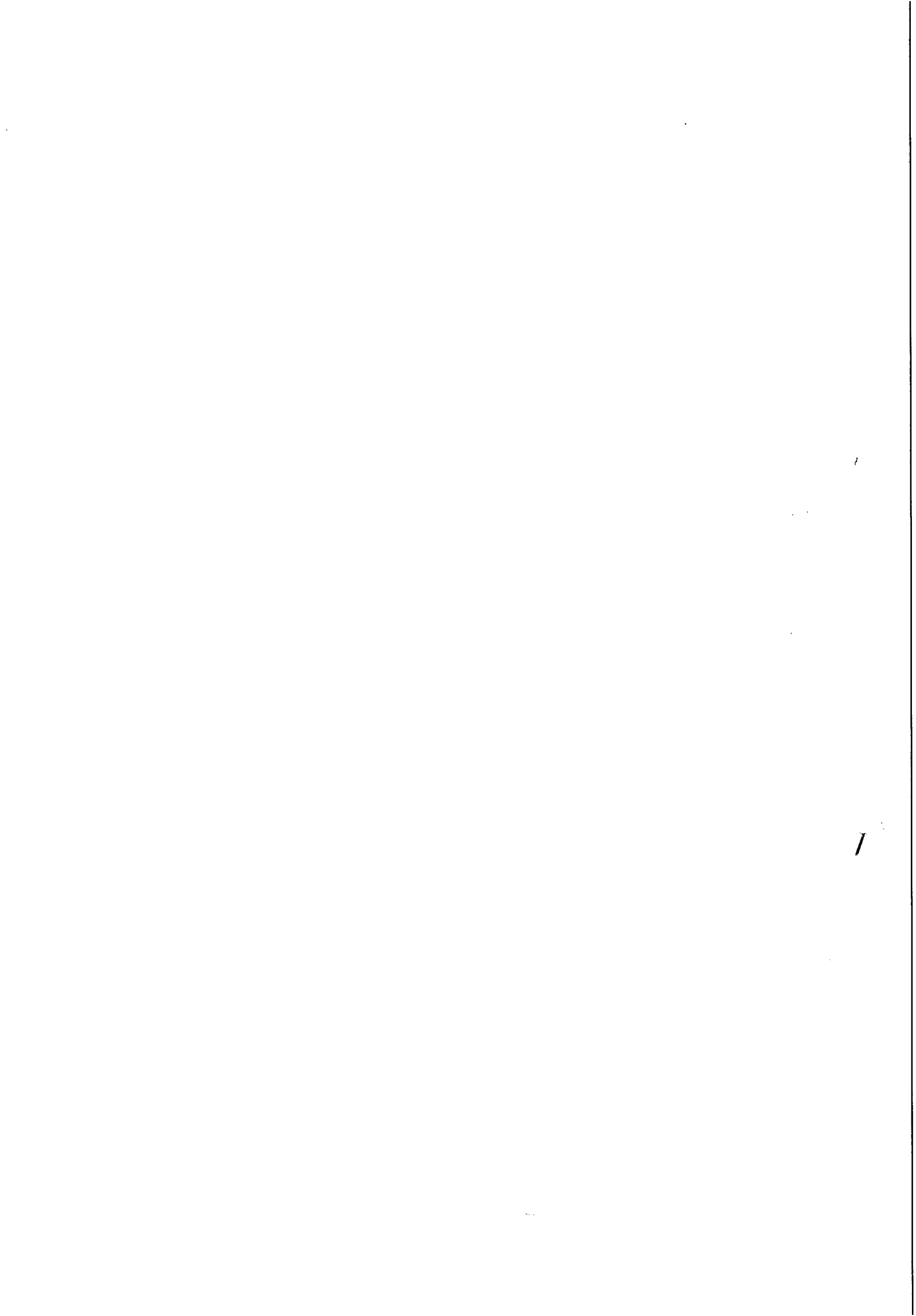

P/ Angela Cristina de Moraes Pontalão
Secretaria da Presidência

A D.P.,

CONFORME JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NA
INICIAL, SEM COMO NO PARECER EXARADO
PELA ASJUR, NÃO VISUAMOS ORITE
QUANTO A CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL.

Em, 14/10/2015


Engº Francisco Beltrão
Vice - Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Protocolo nº 9070/2015
C.I Nº 54/2015 – CAF/UNLESTE

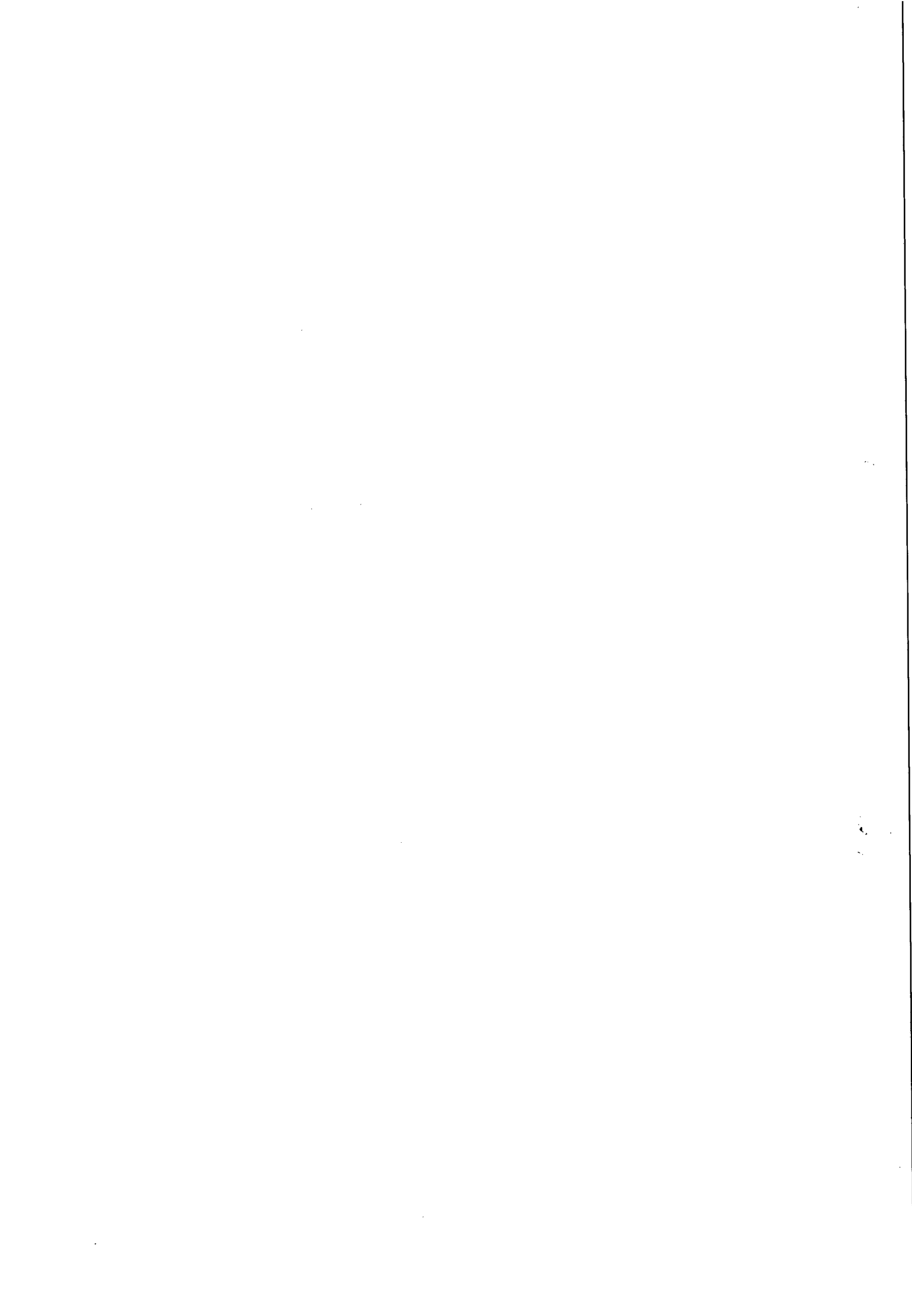


À
CPL,

De acordo com a solicitação da CAF/UN-LESTE, através da C.I. Nº 54/2015, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 19 usque 21 que caracteriza a necessidade de contratação e embasados no que estabelece o art.24, inciso X da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZAMOS** a celebração do Contrato de Locação de imóvel com o **Sr. José Cícero Tenório – CPF Nº 319.489.284-34**, imóvel este localizado à Rua Leonildo Cincinato, nº 68, Centro - Murici/Alagoas, por um período de 12 (doze) meses, para acomodação do escritório da CASAL, naquele município, com o valor mensal de R\$ 365.00 (trezentos e sessenta e cinco reais) e o valor global de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais). Em, 14 / 10 / 2015

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm...



ExpressoLivre - ExpressoMail

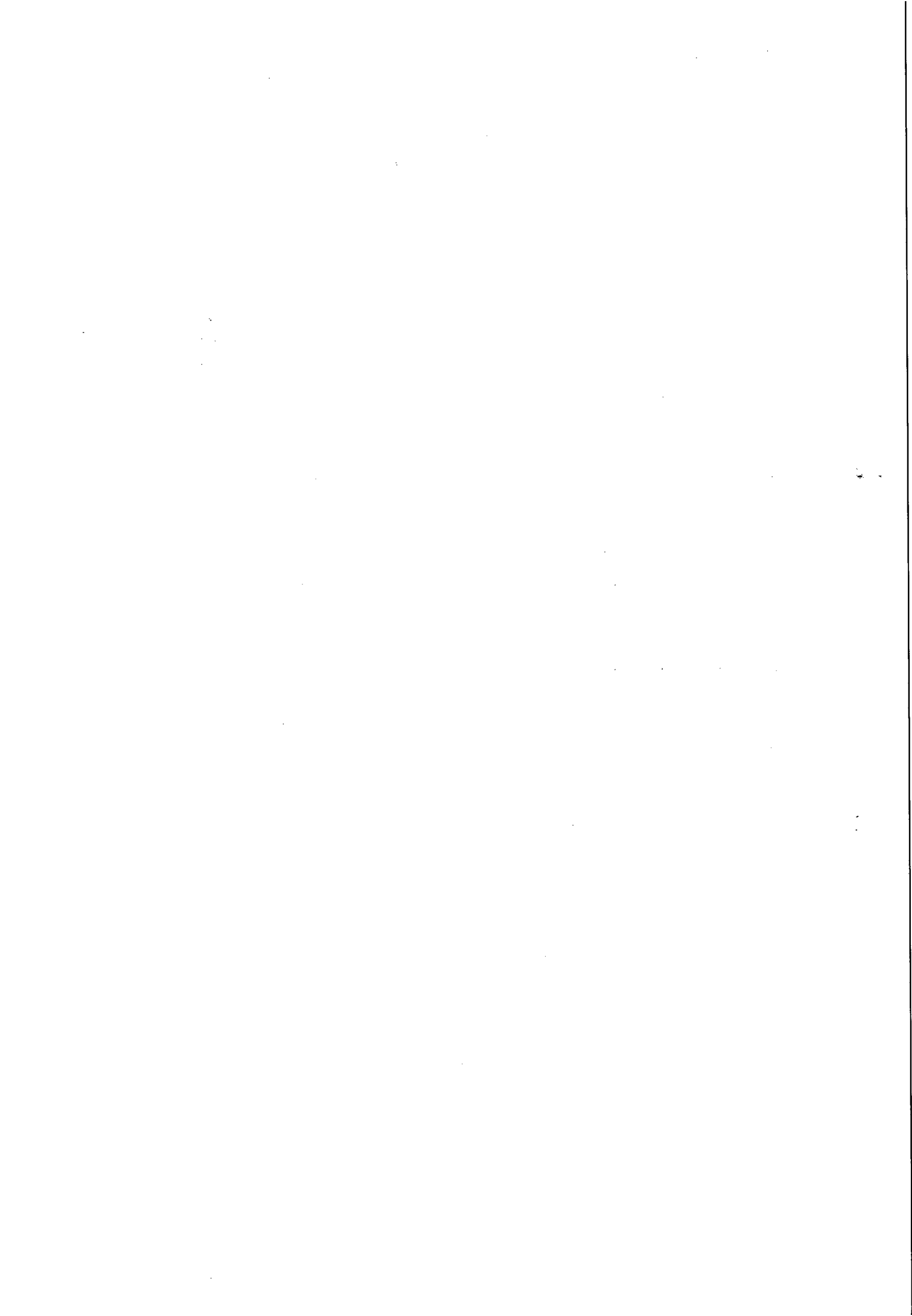
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Abdiel Teixeira de Queiroz" <abdiel.teixeira@casal.al.gov.br>
Data: 16/10/2015 14:23 (03 minutos atrás)
Assunto: certidões vigentes

Boa tarde,

Solicitamos todas as certidões vigentes do Processo nº 9070/2015 ; C.I 54/2015 , para dar continuidade a locação de imóvel com o Sr. José Cicero Tenório.

Att,

Nathália Medeiros Silveira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 9070/2015.
C.I. nº 54/2015

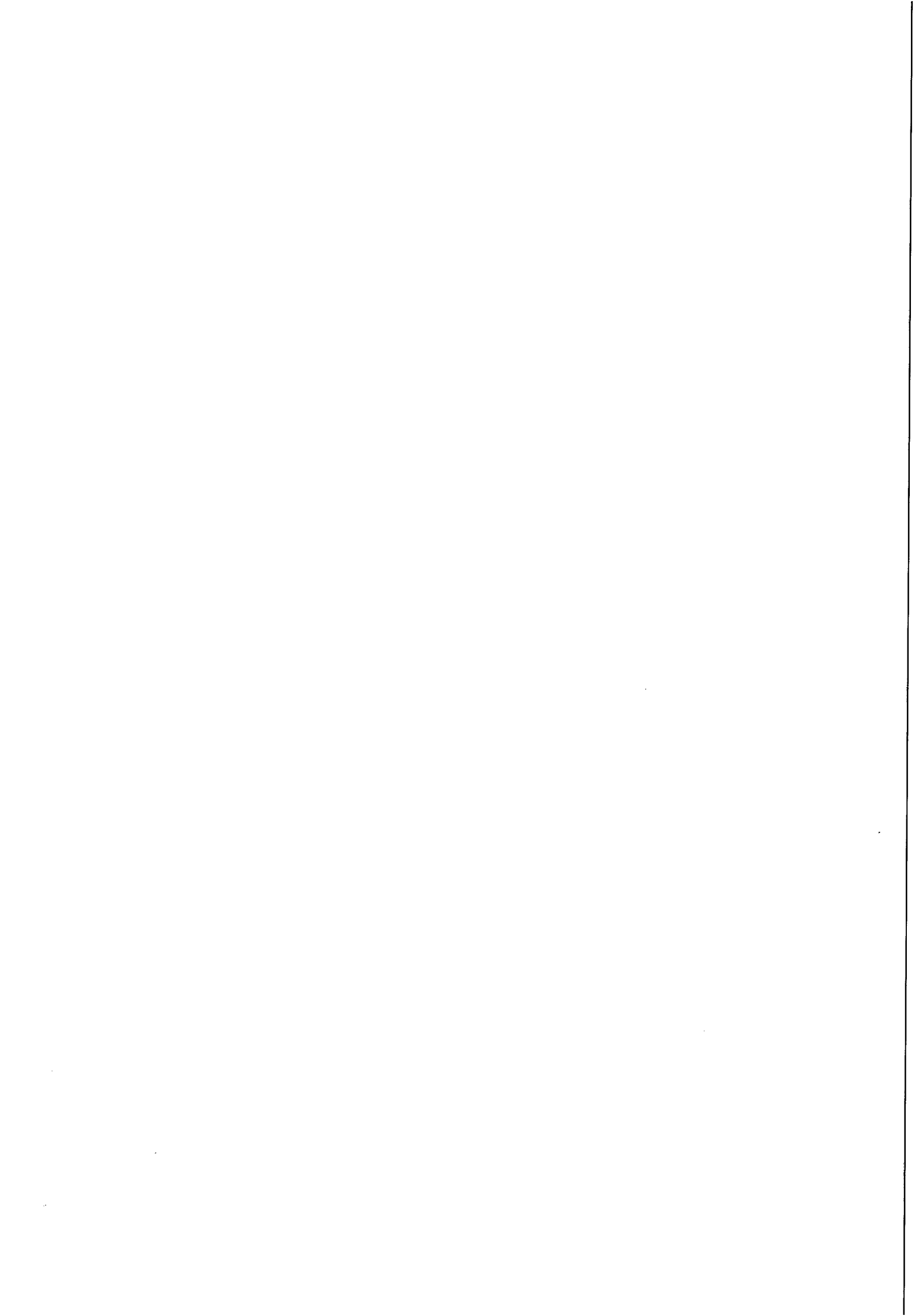
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 67/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 22 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 9070/2015

Interessada: CAF. UN. LESTE

Assunto: Análise do Contrato nº 67/2015

À ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CASAL

Veio para análise e aprovação jurídica o Contrato nº 67/2015, a ser firmado entre a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e José Cícero Tenório, cujo objeto é a **locação de imóvel para acomodação de escritório** da Companhia na cidade de Muriç/AL.

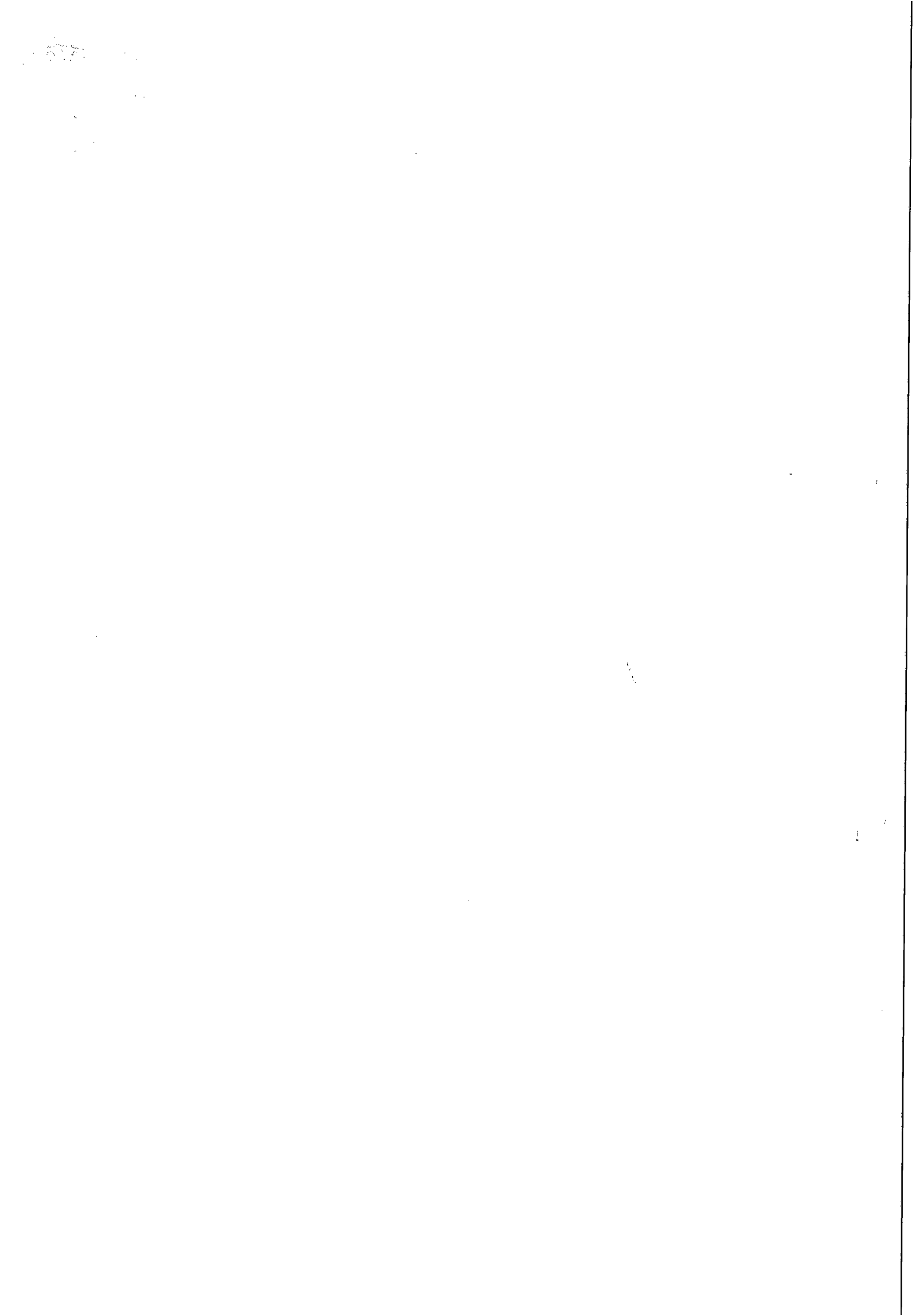
O instrumento em tela gera direitos e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando a sua conformidade com o artigo 24, X, da Lei 8.666 e da Lei 8.245, concluo pela **APROVAÇÃO**, e, para tanto, o rubrico, em consonância com o artigo 38, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos.

Maceió/AL, 22 de Outubro de 2015.

MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO

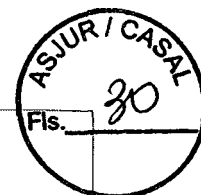
Advogada - OAB/AL 11.196

ASJUR/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo Nº: 9070/2015
Interessado: CAF/UN LESTE
Assunto: Locação de imóvel.

DESPACHO

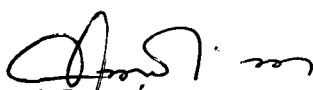
Trata-se de locação de imóvel para funcionamento do escritório da CASAL, uma vez que nesta cidade de Murici não possui prédio próprio, e necessita de um escritório local para atender seus clientes externos.

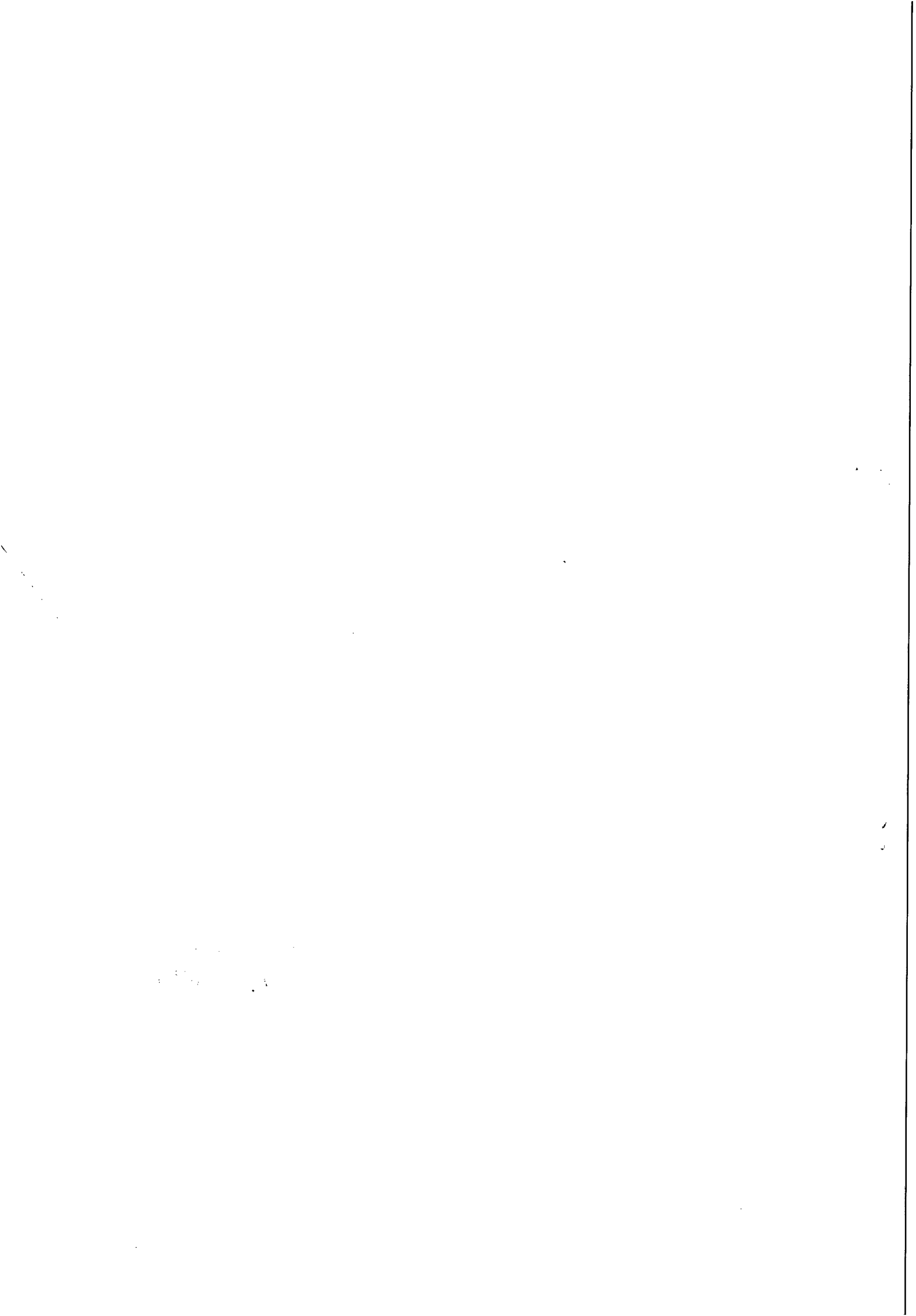
O processo foi analisado e está em conformidade com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245, concluindo assim, pela aprovação.

Do mesmo modo, o Contrato de locação a ser firmado entre a CASAL e o Senhor José Cícero Tenório, foi examinado pelo jurídico interno, nos moldes do artigo 38, § Único, da L.L.C.A, estando apto para assinaturas.

Vão os autos à C.P.L. para diligenciar a celebração do Contrato.

Em 23.10.2015


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ASJUR/CASAL- OAB/AL Nº 1413





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 9070/2015
C.I nº 54/2015 - UNLESTE

Á UNLESTE(De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 67/2015, celebrado entre a CASAL e Sr. José Cicero Tenório, para assinar . Devolver as duas vias assinadas e rubricadas, pra que os Senhores Diretores da CASAL assinem. Depois enviaremos uma via para o vosso arquivo.

Em, 26 de outubro de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

À CPL,

Após o atendimento ao requerido, remetemos para que sejam tomadas as medidas de praxe.

Rio Largo, 18/11/2015.

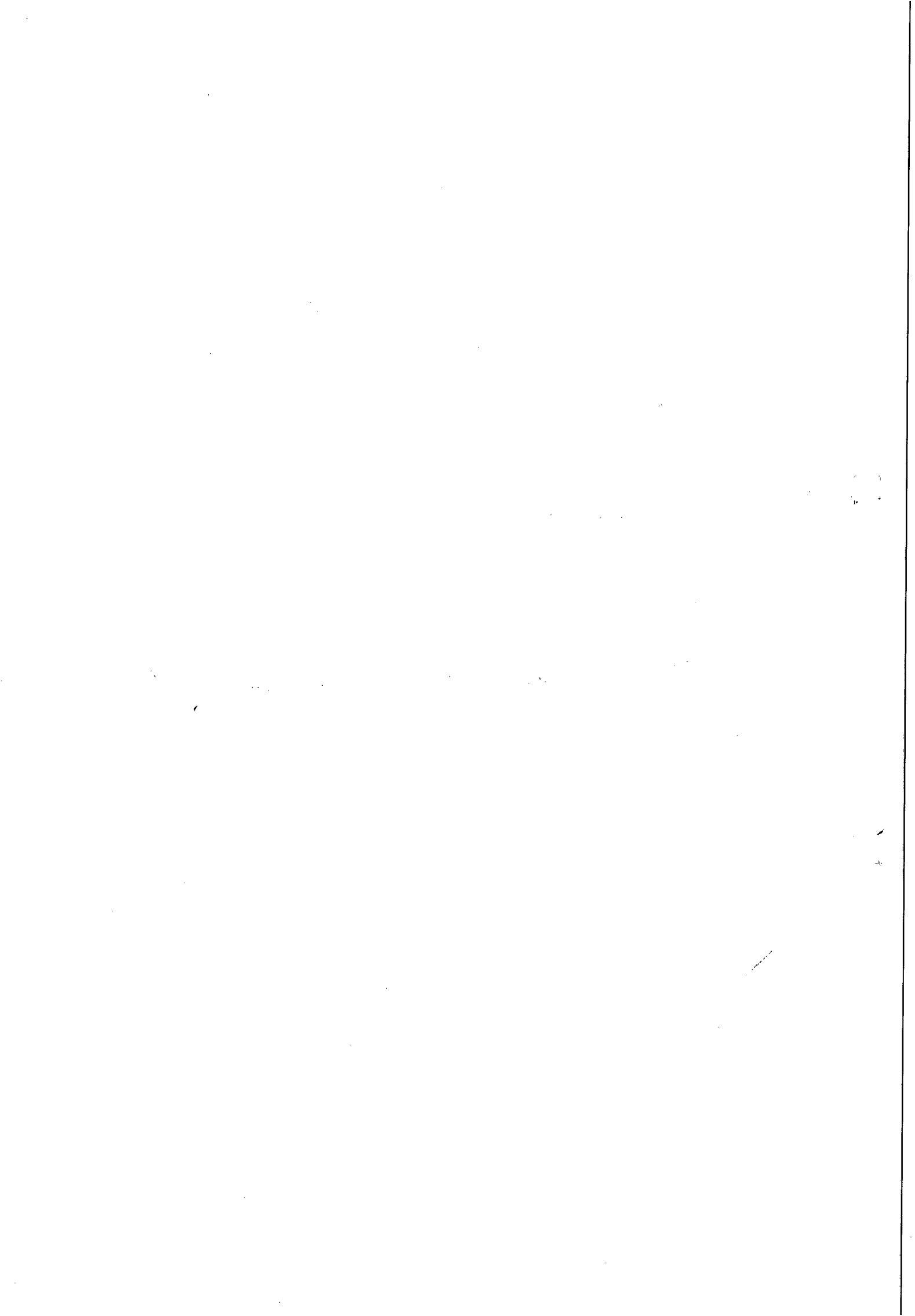

Adiel Teixeira de Queiroz
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste - MAT. 2149

À VGC (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 67/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. José Cicero Tenório, para a posição de assinatura e evoluir a D.P.

Em, 25/11/2015

Gerluce
CPL/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

Prot. 9070/2015

Nº FOLHA:



À DP (De Ordem),

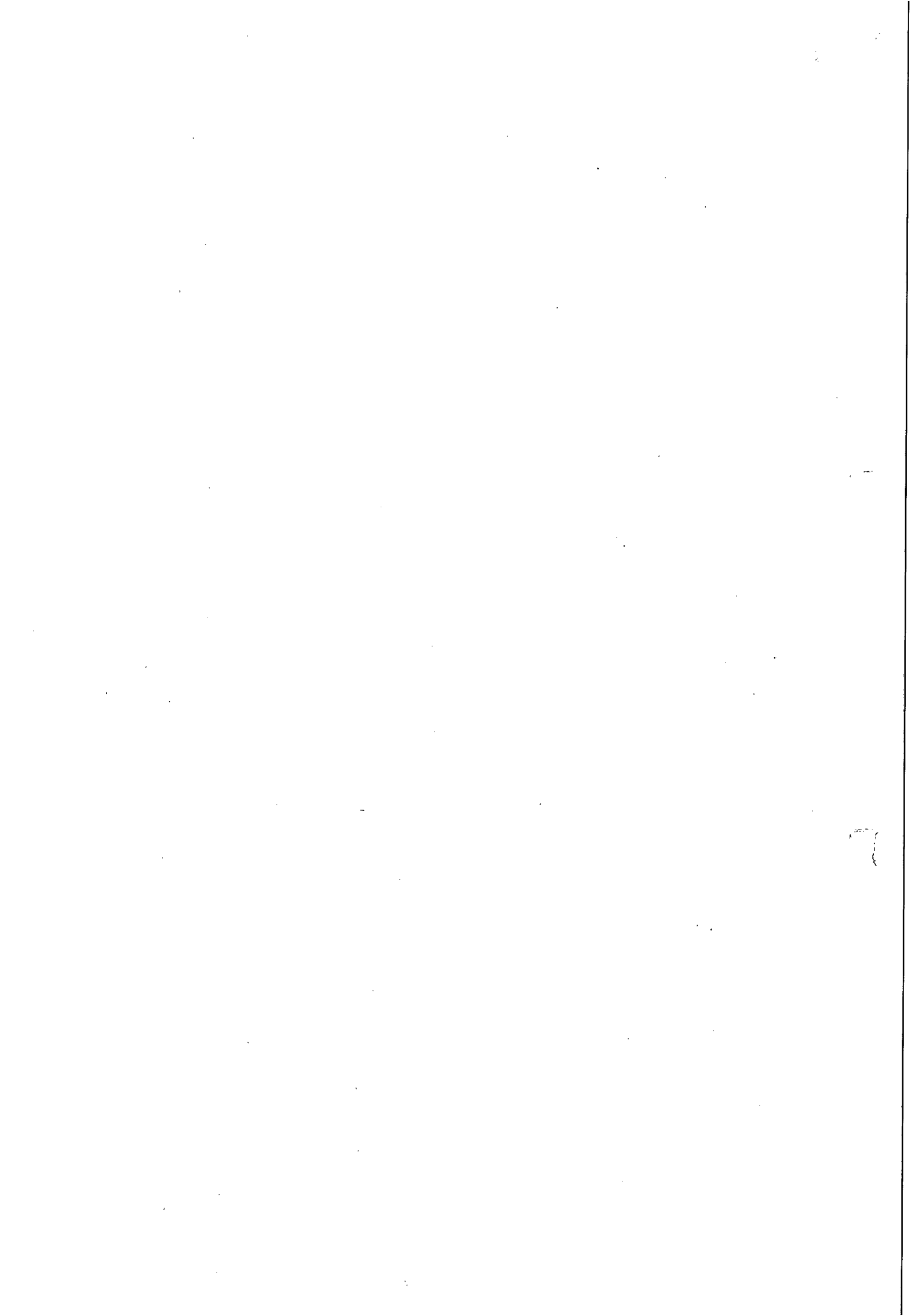
Para aposição da assinatura do Diretor Presidente.
Em, 24/11/2015


Josefina Barros Costa
Secretária da VGC
CASAL

À CPL, (de ordem),

Para conhecimento e procedimentos pertinentes quanto ao Contrato nº 67/2015
devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em, 25.11.2015


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



CONTRATO Nº 67/2015 - CASAL

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E O Sr. JOSÉ CICERO TENÓRIO.**

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sr. **JOSÉ CICERO TENÓRIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.489.284-34, residente e domiciliado na Rua PC Santa Tereza, nº 14, Centro, Murici - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 9070/2015 - CASAL, C.I. Nº 54/2015 - CAF/UN LESTE, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Leonildo Cincinato, nº 68, Centro – Murici/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR, mediante transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas de água e esgoto e energia, serão arcadas pela CASAL, no período correspondente à vigência do contrato, nos termos do artigo 23, VIII da Lei 8.245.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

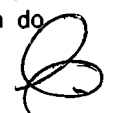
- Unidade Orçamentária 11105 – UN LESTE
- Grupo de Despesa 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica 307.319 - Aluguel de Imóvel

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, **ABDIEL TEXEIRA DE QUEIROZ**, matrícula 2149, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.497.134-00, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional, através de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

CONTRATO Nº 67/2015


Manuella A. S. de Moraes Galindo
Adv. OAB/AL 11 196
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCADOR poderá examinar ou vistoriar o imóvel locado, mediante comunicação prévia, conforme o artigo 23, IX da Lei 8.245.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido:

- Por infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- Por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS: Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8.666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

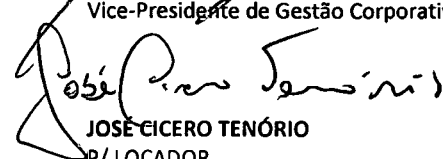
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

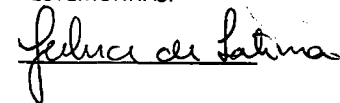
Maceió, 25 de novembro de 2015

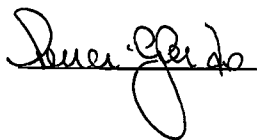

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENGAR
Diretor Presidente/CASAL

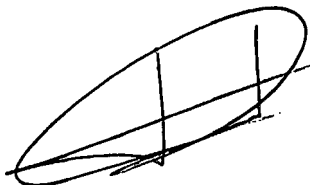

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa


JOSÉ CICERO TENÓRIO
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:









ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I
CONTRATO Nº 67/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	365,00
2º mês	365,00
3º mês	365,00
4º mês	365,00
5º mês	365,00
6º mês	365,00
7º mês	365,00
8º mês	365,00
9º mês	365,00
10º mês	365,00
11º mês	365,00
12º mês	365,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00	

corde de ligação de água e religue-se, objeto do Contrato Original, por mais um período de 04 (quatro) meses, a contar de 13 de outubro de 2015 a 13 de fevereiro de 2016. Para a execução dos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, a casa pagará a Contratada o valor de R\$ 106.507,03 (cento e seis mil, quinhentos e sete reais e três centavos), elevando o valor global do contrato de R\$ 426.256,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 532.763,63 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Data de assinatura: 13 de outubro de 2015

Protocolo n° 7904/2015 – CASAL – C.I n° 99/2015 - UNBB

Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao contrato n° 78/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP observando a legislação vigente. Autorizado em: 09.10.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 037/2013 /

Protocolo n° 13303/2015 – CASAL - C.I n° 070/2015 - GEMEM

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: o Sr. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MELRO, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CPF/MF sob o n° 346.452.764-68, residente e domiciliado Rua José de Alencar, n°363, Farol, CEP n° 57051-565, Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado que, o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas referentes ao pagamento das contas mensais de energia elétrica, bem como, os serviços de manutenção do poço serão arcados pela CASAL, a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento o valor da locação mensal será mantido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data da assinatura: 24 de novembro de 2015

Protocolo n° 13303/2015 – CASAL – C.I n° 070/2015 - GEMEM

Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 070/2013, celebrado entre a CASAL e o Carlos Henrique Gonçalves Melro, observando a legislação vigente. Autorizado em: 17/11/2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO AO CONTRATO
N° 67/2015 /

Protocolo n° 9070/2015 – CASAL - C.I n° 54/2015 - UNAG

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. José Cicero Tenório, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 319.489.284-34, residente e domiciliado na Rua PC Santa Tereza, n° 14, Centro, Murici - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Leonildo Cincinato, n° 68, Centro – Murici/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 25 de novembro de 2015

Protocolo n° 9070/2015 – CASAL – C.I n° 54/2015 - UNAG

Autorizamos a elaboração do contrato n° 67/2015, celebrado entre a CASAL e o Senhor José Cicero Tenório observando a legislação vigente. Autorizado em: 14/10/2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO AO CONTRATO
N° 71/2015 /

Protocolo n° 3684/2015 – CASAL - C.I n° 023/2015 - GEMEM

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO

CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-20 CONTRATADA: Empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua em Projeto A, S/N, Loteamento Jardim da Serraria, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.252.447/0001-16, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Administrador FLÁVIO BISPO DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 648.030.744-53 e RG sob o n° 909059-SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Parque Farol, n° 02, quadra E, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, parte integrante do presente Contrato.

Valor do Contrato R\$: O presente Contrato tem valor total fixado em R\$ 1.491.720,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2015

Protocolo n° 3684/2015 – CASAL – C.I n° 023/2015 - GEMEM

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 71/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Teknol Eletrônica Industrial Ltda, observando a legislação vigente. Homologado em: 04/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
N° 73/2015 /

Protocolo n° 13892/2015 – CASAL - C.I n° 76/2015 - GECONT

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: Empresa REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, estabelecida na Rua das Ninfas, n° 262, Soledade, Recife/PE, CEP n° 50070-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.337.066/0001-60, representada por seu Sócio Diretor MARCOS JOSÉ CAMPOS DE ALCANTARA, inscrito no CPF/MF sob o n° 233.561.974-87 e RG n° 2.116.616 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves, n° 225, apto. 1201, Parnamirim, Recife-PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de prestação de serviços Contábeis devidamente treinada na utilização do Sistema Pirâmide, em caráter emergencial, por 06 (seis) meses, para a realização de serviços de assessoria fiscal e tributária da CASAL.

Valor do Contrato R\$: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 222.884,22 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Prazo do Contrato : 06 (seis) meses

Data da assinatura: 06 de novembro de 2015

Protocolo n° 13892/2015 – CASAL – C.I n° 76/2015 - GECONT

Autorizamos a elaboração do contrato n° 73/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, observando a legislação vigente. Autorizado em: 06.11.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
N° 77/2015 /

Protocolo n° 14543/2015 – CASAL - C.I n° 520/2015 - UNAG

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-20 CONTRATADA: Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, n° 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.816.189/0001-49, representada por seu sócio ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF/MF n° 580.174.028-72, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para a execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimentos no Sistema distribuidor de água da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos, parte integrante do presente contrato.

Valor do Contrato R\$: O Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$

